

Id:13B5BFACB5563362



Prefeitura de
Curimatá
COMPROMISSO E TRABALHO

DECRETO Nº 22/2025

CURIMATÁ-PI, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº 004/2025 DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nos termos do Edital 004/2025,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, realizou, Teste Seletivo para o preenchimento de vagas existentes no município;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de junho de 2025.

CONSIDERANDO, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final,

DECRETA

Art. 1º- Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo regido pelo Edital nº 004/2025 para provimento de vagas temporária no quadro de pessoal do Município de Curimatá, Estado do Piauí.

Art. 2º- Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no Diário Oficial dos Municípios no 12 de junho de 2025.

Art. 3º- Ficam convocados os candidatos aprovados para a entrega dos documentos necessários à formalização do interesse na vaga, no período de 20 a 27 de junho de 2025, conforme as exigências previstas neste edital.

Art.4- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá-PI, em 18 de junho de 2025.

JOSE ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047F31797CA2CDB

UNIDADE DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS
UL/GOV



PREFEITURA DE
**JOSÉ DE
FREITAS**
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO

RETIFICAÇÃO/EXTRATO - ATO ADMINISTRATIVO

No Extrato Administrativo publicado no DOM de 16/06/2025 – ED: VCCCXLI – PG: 377
Onde se lê: Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura – PMJF/PI - (CNPJ nº 06.554.786/0001 – 75)
LEIA-SE: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Urbanas – PMJF/PI - (CNPJ nº 06.554.786/0001 – 75)
Fundamento: LF nº 14.133/21 – Efeitos: a partir 1ª publicação
Obs. Mantidas demais informações a partir 1ª publicação
Informações: UL/GOV – PMJF/PI - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com - Fone: (86) 97400-6369

Avenida Américo Celestino, nº 137 - sala 01-03, Bairro Centro - José de Freitas - PI.
CNPJ: 06.554.786/0001-75

Id:07384E716B7C2CCE

UNIDADE DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS
UL/GOV



PREFEITURA DE
**JOSÉ DE
FREITAS**
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO

EXTRATO - ATO ADMINISTRATIVO

ATO: CONVÊNIO Nº 001 /2025 – PMJF/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2025 - PMJF/PI

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS E TRABALHADORES DO POLO TURISTICO DA BARRAGEM DO BEZERRA - ASBTRA X PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI

OBJETO: Junção de esforço p/viabilizar ação de interesse comum (Avaliação/Conveniência e oportunidade)

Motivação: Plano de Trabalho/Atividades (Aprovado)

Vigência: a partir da publicação deste extrato p/ 12 meses, admitida prorrogação na forma da legislação vigente

Contrapartida/Proponente: Implementar e coordenar ações de interesse dos associados e municipalização

Repasso do valor de R\$ 1.000,00 - Efeitos/Ato: A partir da publicação deste extrato

Informações: UL/GOV - PMJF/PI – E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com Fone: 86 97400-6369.

Id:0047F31797CA31B2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

LEI Nº 241/2025

Milton Brandão (PI), 17 de Junho de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação e reajuste da remuneração de cargos em comissão da Câmara Municipal de Milton Brandão – PI e dá outras providências.

Francisco Evangelista Resende, Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixada a remuneração mensal do cargo em comissão de Secretário(a) de Administração e Finanças do Poder Legislativo Municipal em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º Fica fixada a remuneração mensal do cargo em comissão de Assessor(a) do Presidente do Poder Legislativo Municipal em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Parágrafo único. A remuneração dos cargos em comissão da Câmara Municipal poderá ser reajustada anualmente, conforme a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão – PI, em 17 de junho de 2025.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Milton Brandão e no Diário Oficial dos Municípios, no Estado do Piauí.

IRACI VASCONCELOS MENDES BARROSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças